



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Homologa a Resolução Nº 30/Consup, de 12 de abril de 2017, que altera, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, a Resolução nº 27, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre as normas regulamentares do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSUP, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere o termo de transmissão de cargo expedido, combinada com a Resolução N.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Nº 122391.000769/2017-42;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Nº 30/Consup, de 12 de abril de 2017, que altera, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, a Resolução nº 27, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre as normas regulamentares do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração